



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
11^a andar

PORTARIA Nº 49, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a composição da Equipe de Gestão de Dados e da Incubadora de Soluções Tecnológicas do iNovajusp e autoriza a criação de contas institucionais em portais de repositórios.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 36, de 13 de agosto de 2018, desta Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que instituiu em seus arts. 55-A a 55-G a Equipe de Gestão de Dados e a Incubadora de Soluções Tecnológicas do iNovajusp;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Equipe de Gestão de Dados e da Incubadora de Soluções Tecnológicas de que trata a Portaria nº 40, de 3 de setembro de 2018, desta Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO a necessidade de criar repositórios públicos e privados para armazenar e compartilhar informações sobre atividades e projetos em andamento ou já concluídos de responsabilidade da Equipe de Gestão de Dados e da Incubadora de Soluções Tecnológicas;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VI do art. 55-D na Portaria nº 36, de 13 de agosto de 2018, desta Diretoria do Foro, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 55-D ...omissis...

...omissis...

VI - manter repositórios públicos ou privados relacionados a seus projetos de inovação tecnológica e aos projetos da Equipe de Gestão de Dados.

...omissis...

Art. 2º Alterar a composição da Equipe de Gestão de Dados de que trata o art. 55-B da Portaria nº 36, de 13 de agosto de 2018, desta Diretoria do Foro, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

I - Aki Ando Kojima, RF 7551;

II - André Williams Rodrigues Campbell, RF 4784;

III - Carlos Cesar da Silva Soares, RF 4153;

IV - Claudete Aparecida Guedes, RF 8517;

V - Flávia Navarro Queiroz , RF 5790;

VI - Giulia Yuriko Tanaka, RF 7865;

- VII - João Paulo Tiveron, RF 7450;
VIII - Pedro Henrique Lopes Guerra, RF 6873;
IX - Rogério Antonio Batista de Araújo, RF 5619;
X - Romilson Brandão do Vale Jr., RF 8070;
XI - Sakae Takinami, RF 5495;
XII - Sérgio Ricardo Lozano, RF 5312;
XIII - Tatiana de Oliveira Coelho, RF 7936;
XIV - Yara Noronha da Costa, RF 6555;
XV - Val Emerson Arald, RF 7113.

Parágrafo único. Permanecem designados como Coordenadora Operacional e como Coordenador Técnico da Equipe de Gestão de Dados, respectivamente, os servidores Giulia Yuriko Tanaka e João Paulo Tiveron, mencionados nos incisos VI e VII do “caput”.

Art. 3º Nomear como membros adicionais da Incubadora de Soluções Tecnológicas do iNovaJusp, nos termos do parágrafo único do art. 55-F, da Portaria DFOR nº 36/2018, além do servidor já nomeado na Portaria nº 40, de 3 de setembro de 2018, os servidores Eric Fujita, RF 5043, e Cláudia da Silva Panzica, RF 5407, que participarão da equipe sem prejuízo de suas atribuições atuais.

Art. 4º Com fulcro no art. 55-D, inciso VI e parágrafo único, da Portaria nº 36, de 13 de agosto de 2018, desta Diretoria do Foro, autorizar a Incubadora de Soluções Tecnológicas a abrir e gerenciar contas institucionais gratuitas nos repositórios denominados GitHub (<https://github.com/>), GitLab (<https://gitlab.com/>), Bitbucket (<https://bitbucket.org/>) e Trello (<https://trello.com/>) e a criar “sites” hospedados nesses repositórios para armazenar e compartilhar informações sobre suas atividades e projetos e sobre as atividades e projetos da Equipe de Gestão de Dados.

§ 1º Para fins do disposto no “caput”, não sendo possível abrir contas institucionais gratuitas, a Incubadora de Soluções Tecnológicas poderá criar organizações ou projetos em nome da Seção Judiciária de São Paulo tendo como proprietários um ou mais membros da própria Incubadora e/ou da Equipe de Gestão de Dados.

§ 2º Não poderão ser armazenadas nos repositórios criados com base neste artigo informações sigilosas ou de conhecimento restrito, como, por exemplo, dados sujeitos a sigilo profissional, senhas, *tokens*, *api keys*, *client secrets* etc.

Art. 5º Dê-se ciência desta Portaria à Secretaria de Tecnologia de Informação - SETI do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Parágrafo único. A Incubadora de Soluções Tecnológicas deverá informar à SETI os endereços dos repositórios criados, franqueando-lhe acesso sempre que solicitado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/12/2018, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/12/2018, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4372556** e o código CRC **69AEC889**.

0020681-92.2018.4.03.8001

4372556v5